

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: bg82pre8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/04/2023 Projeto de lei nº 1067/2023 Protocolo nº 3377/2023 Processo nº 1648/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Juca do Guaraná</p>		

“DENOMINA-SE PONTE BENANCI JOÃO ALVES NAZÁRIO, LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO ARRAIA, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em visto o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Ponte Benanci João Alves Nazário, a ponte localizada sobre o Córrego Arraia, no município de Rosário Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Benanci Alves Nazário era morador da Comunidade de Limeira.

Desde muito jovem, buscava contribuir com a sua comunidade, dedicando, com amor, a todos que com ele conviviam.

Incansavelmente, realizava parcerias que pudessem trazer benefícios para a vida de todos da região de Rosário Oeste; sempre lutando pelo coletivo.

Participou de grandes melhorias para a região, dentre elas, a construção e manutenção das principais estradas e de pontes de madeira sobre os Córregos do Arraia; do Bravo e do Amolar.

Benanci era amigo de todos e deixou um grande legado, não só para a família Nazário, mas, também, para os amigos e vizinhos da Comunidade Limeira.

Desta forma, a fim de reconhecer este grande homem, e por entender que a medida se revela justa e



oportuna, apresento o presente projeto, contando, desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2023

Juca do Guaraná
Deputado Estadual